



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0982

segunda-feira, 14 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PÁGINA 03 A 14:

EXTRATO DE CONTRATO

PÁGINA 15:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA

PÁGINA 16:

JUSTIFICATIVAS DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Dumont**

PÁGINA 17:

ATO DA PRESIDÊNCIA

PÁGINA 18 A 22:

PORTARIAS

PÁGINA 23 A 25:

RESOLUÇÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

1



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0982

segunda-feira, 14 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 100029/2025

DISPENSA Nº 029/2025

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 100029/2025 - Dispensa 029/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa 49.000.980 JULIO AUGUSTO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 49.000.980/0001-11, para a contratação de empresa especializada para serviços de Organização e Cerimonial do evento em comemoração aos "Aniversário da Cidade" a ser realizado na cidade de Dumont/SP, de 21 a 23 de março de 2025., pelo valor global de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

2



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0982

segunda-feira, 14 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100023/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

CONTRATO Nº 035/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT/SP

CONTRATADA: VOVOS FUNK SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

OBJETO: Locação de palco, para a realização do evento "Aniversário de Dumont – 60 anos".

DOTAÇÕES: -Ficha – 169 - 02.05.00.02.05.08.13.392.0004.2022.3.3.90.39.00.01.00.110.000.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

3



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0982

segunda-feira, 14 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100024/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

CONTRATO Nº 036/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT/SP

CONTRATADA: VOVOS FUNK SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

OBJETO: Locação de coberturas piramidais de 10 x 10m e 05 x 05 metros, gradil metálico, para a realização do evento "Aniversário de Dumont – 60 anos".

DOTAÇÕES: -Ficha – 169 - 02.05.00.02.05.08.13.392.0004.2022.3.3.90.39.00.01.00.110.000.

VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0982

segunda-feira, 14 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100024/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

CONTRATO Nº 037/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT/SP

CONTRATADA: M. TENDAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP

OBJETO: Locação de coberturas piramidais de 05 x 05 metros, fechamento metálico, pergolado metálico, para a realização do evento "Aniversário de Dumont – 60 anos".

DOTAÇÕES: -Ficha – 169 - 02.05.00.02.05.08.13.392.0004.2022.3.3.90.39.00.01.00.110.000.

VALOR TOTAL: R\$ 10.290,00 (dez mil, duzentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

5



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0982

segunda-feira, 14 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100024/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

CONTRATO Nº 038/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT/SP

CONTRATADA: M. ARANTES DE OLIVEIRA LOCADORA DE ESTRUTURAS PARA
EVENTOS - ME

OBJETO: Locação de piso tipo tablado, para a realização do evento "Aniversário de
Dumont – 60 anos".

DOTAÇÕES: -Ficha – 169 - 02.05.00.02.05.08.13.392.0004.2022.3.3.90.39.00.01.00.110.000.

VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

6



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0982

segunda-feira, 14 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100025/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

CONTRATO Nº 039/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT/SP

CONTRATADA: ATIVA LOCAÇÃO LTDA

OBJETO: Locação de banheiros químicos individuais, para a realização do evento "Aniversário de Dumont – 60 anos".

DOTAÇÕES: -Ficha – 169 - 02.05.00.02.05.08.13.392.0004.2022.3.3.90.39.00.01.00.110.000.

VALOR TOTAL: R\$ 3.989,92 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

7



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0982

segunda-feira, 14 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100026/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

CONTRATO Nº 040/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT/SP

CONTRATADA: ON – SISTEMAS DE SOM, ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA - EPP

OBJETO: Locação de sistema de som, iluminação e imagem, para a realização do evento "Aniversário de Dumont – 60 anos".

DOTAÇÕES: -Ficha – 169 - 02.05.00.02.05.08.13.392.0004.2022.3.3.90.39.00.01.00.110.000.

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

8



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0982

segunda-feira, 14 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100027/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

CONTRATO Nº 041/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT/SP

CONTRATADA: UNION SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de segurança desarmada (vigilância) para apoio ao público e controle de acesso no evento "Aniversário de Dumont – 60 anos".

DOTAÇÕES: -Ficha – 169 - 02.05.00.02.05.08.13.392.0004.2022.3.3.90.39.00.01.00.110.000.

VALOR TOTAL: R\$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

9



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0982

segunda-feira, 14 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100028/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

CONTRATO Nº 042/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT/SP

CONTRATADA: TIAGO CAPELOZZI PUPIM 217 767 408 58

OBJETO: Locação de brinquedos recreativos, para a realização do evento "Aniversário de Dumont – 60 anos".

DOTAÇÕES: -Ficha – 169 - 02.05.00.02.05.08.13.392.0004.2022.3.3.90.39.00.01.00.110.000.

VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

10



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0982

segunda-feira, 14 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 043 /2025

Processo nº 015/2025

INEXIGIBILIDADE nº. 013/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP

CONTRATADA: MC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO “DJ FÁBIO LOPES”, EM 22 DE MARÇO DE 2025, DURANTE AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM DUMONT (60 ANOS), aberto à toda comunidade.

AMPARO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO - Ficha - 169 - 02.05.00.02.05.08.13.392.0004.2022-3.3.90.39.00.0.01.00.110.000.

VALOR TOTAL -R\$: 15.000,00

VIGÊNCIA: 20 DIAS

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

11



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0982

segunda-feira, 14 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 044 /2025

Processo nº 016/2025

INEXIGIBILIDADE nº. 014/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP

CONTRATADA: MC PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA “MAURÍCIO E MAURI”, EM 21 DE MARÇO DE 2025, DURANTE AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM DUMONT (60 ANOS), aberto à toda comunidade.

AMPARO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO - Ficha – 169 - 02.05.00.02.05.08.13.392.0004.2022-3.3.90.39.00.0.01.00.110.000.

VALOR TOTAL -R\$: 55.000,00

VIGÊNCIA: 20 DIAS

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

12



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0982

segunda-feira, 14 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 045 /2025

Processo nº 017/2025

INEXIGIBILIDADE nº. 015/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP

CONTRATADA: 22.596.861 CESAR RODRIGO PEDROZO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA “DIEGO & RAMON”, EM 22 DE MARÇO DE 2025, DURANTE AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM DUMONT (60 ANOS), aberto à toda comunidade.

AMPARO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO - Ficha – 169 - 02.05.00.02.05.08.13.392.0004.2022-3.3.90.39.00.0.01.00.110.000.

VALOR TOTAL -R\$: 20.000,00

VIGÊNCIA: 20 DIAS

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

13



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0982

segunda-feira, 14 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 046 /2025

Processo nº 018/2025

INEXIGIBILIDADE nº. 016/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP

CONTRATADA: DIEGO DE SOUZA DUARTE - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA “PEDRO HENRIQUE E GAEL”, EM 23 DE MARÇO DE 2025, DURANTE AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM DUMONT (60 ANOS), aberto à toda comunidade.

AMPARO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO - Ficha – 169 - 02.05.00.02.05.08.13.392.0004.2022-3.3.90.39.00.0.01.00.110.000.

VALOR TOTAL -R\$: 5.000,00

VIGÊNCIA: 20 DIAS

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

14



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA

2º Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0610.051-47.

Objeto: Contrato de Financiamento que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Dumont/SP destinado ao apoio financeiro para despesas de Capital, conforme Plano de Investimento por meio do FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. MOTIVO: O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0610.051-47, de 09/09/2022.

Data de Assinatura: 13/03/2025.

Dumont-SP, 01 de Abril de 2025.

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ
– Prefeito Municipal –



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVAS DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Município de Dumont, justifica a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento legal no artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Fomento com o HOSPITAL ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE ALCOOL E DROGAS – ASSOCIAÇÃO PENTEADO, inscrita no CNPJ sob nº 03.401.600/0001-50, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Saúde, em especial o atendimento e tratamento de dependentes químicos, álcool e outras drogas, de forma voluntária, involuntária e/ou compulsória, destinado à pacientes do sexo masculino do município de Dumont, no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) durante o exercício de 2025.

Assim sendo o Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada por lei a qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000.

A parceria com a entidade foi devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 1.951 de 28 de Março de 2025. A fundação proporciona desenvolvimento de projeto terapêutico para tratamento em hospital especializado de álcool e drogas, atendendo as três modalidades: voluntária, involuntária e compulsória à pacientes, na forma de acolhimento, com um diferencial no método de tratamento, totalmente voltado às questões da drogadição, trabalhando a conscientização do paciente em relação a sua doença, num ambiente protegido, organizado e auxilia o paciente a modificarem o estilo de vida, resgatando sua cidadania e autocontrole necessários para o retorno à sociedade, em condições de manter uma vida saudável e reconstruir relações consigo mesmo, com familiares, profissionais e com seus pares. Trata-se, portanto de relevante objeto executado por entidade filantrópica e sem fins lucrativos, de utilidade pública; este tipo de atendimento vem de longa data sendo realizado pela municipalidade; a Entidade apresenta excelente estrutura física e pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades, garantindo atendimento de qualidade e amplamente satisfatória aos pacientes; a municipalidade não dispõe de estrutura física, tampouco de pessoal para atendimento das finalidades, sendo necessário um amplo investimento para o Poder Executivo, caso opte pela execução direta dos referidos serviços. Assim a entidade executa objeto diferenciado, que, de rigor, não comportaria qualquer tipo de disputa ou competitividade a envolver outras unidades eis que a única existente na comarca, envolvendo a economia, a distância, a logística, conforto aos pacientes e até capacidade do município exercer acompanhamento no ajuste.

Diante dos fatos apontados, justificamos a viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando a inexigibilidade com base jurídica citada, tendo em vista tratar-se de subvenção social, nos termos de lei específica, que autoriza o repasse de recursos à entidade a título de subvenção social, ficando estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação para eventual impugnação à justificativa, conforme determina o parágrafo 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Dumont/SP, aos 11 de Abril de 2025.

ROGERSON APARECIDO BURJALON RUIZ
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Dumont
Estado de São Paulo
Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



Dumont / SP
"TERRA DE SANTOS DUMONT"

ATO DA PRESIDÊNCIA
06/2025
10 de abril de 2025

"Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Dumont e dá outras providências".

Vereador MARLON GABRIEL OLOKO, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º- Fica determinado o horário de expediente da Câmara Municipal de Dumont, **de segunda a sexta feira, das 8h30 às 16h.**

§ 1º – Como o horário de expediente ao público é interrupto, ficará a cargo do Diretor Geral da Câmara, o escalonamento de horário dos servidores para o horário de almoço com duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos).

§ 2º – Ficarà a cargo do Diretor Geral da Câmara, manter o horário de entrada de Expediente das 9h às 16h com intervalo de 1h (uma hora) de almoço, para os servidores que assim o desejarem, desde que não prejudique os serviços da Casa.

ARTIGO 2º- A escala de trabalho que trata o artigo anterior deverá ser afixada no rol de entrada da Câmara Municipal, para conhecimento dos vereadores, servidores e da população.

ARTIGO 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa 01/2025 de 02 de janeiro de 2025.

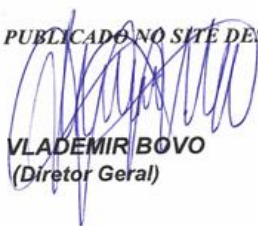
Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 10 de abril de 2025.



Ver. MARLON GABRIEL OLOKO
(Marlon Evolussom)
(Presidente-Biênio 2025/2026)

Marlon Gabriel Oloko
Presidente da Câmara
Municipal de Dumont/SP

PUBLICADO NO SITE DESTA CASA E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.



VLADEMIR BOVO
(Diretor Geral)

PUBLIQUE-SE **CUMPRE-SE**





Câmara Municipal de Dumont
Estado de São Paulo
Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



Dumont / SP
"TERRA DE SANTOS DUMONT"

PORTARIA Nº 08/2025
03 de abril de 2025

"Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Dumont".

Vereador MARLON GABRIEL OLOKO (Marlon Evolusom), Presidente da Câmara Municipal de Dumont, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Considerando a necessidade de devolução de Copiadora Multifuncional Samsung CLX 6260, patrimônio nº 429, da Câmara Municipal de Dumont, em decorrência de provável aquisição de nova máquina;

Considerando a necessidade de se dar o devido encaminhamento a esse bem imóvel patrimonial, **RESOLVE:**

- 1 – Constituir a presente Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Dumont, especificamente para emitir relatório quanto a necessidade ou não de se manter a Copiadora Multifuncional Samsung CLX 6260, patrimônio nº 429, que se encontra desgastada e necessitando de reparos gerais.
- 2 – Referida Comissão constituir-se-á dos seguintes membros titulares e suplentes:
Heloise Rebeca Geroldo de Oliveira – Escriturária - RG. Nº 55.980.158-0 (titular)
Marcel Duarte Caetano Tozzi – Escriturário – RG. Nº 41.397.635-x (titular)
Pedro Luiz Bovo – Serviços Gerais – RG. Nº 6.139.797 (titular)
Débora Barcelos Carletti – Assessora Parlamentar – RG. Nº 55.822.637-1 (suplente)
- 3 – Referida Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação dessa Portaria para emitir relatório conclusivo a respeito da serventia à Administração Pública do bem que se encontra na situação descrita no item 1.
- 4 – O desempenho das funções determinadas nesta Portaria não será remunerado de nenhuma forma, considerando-se relevantes os serviços prestados.
- 5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

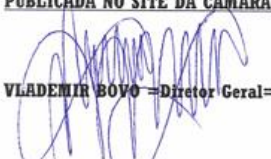
Câmara Municipal de Dumont, 03 de abril de 2025.



MARLON GABRIEL OLOKO
(Marlon Evolusom)
=Presidente da Câmara= (Biênio 2025-2026)

Marlon Gabriel Oloko
Presidente da Câmara
Municipal de Dumont/SP

PUBLICADA NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



VLADIMIR BOVO – Diretor Geral=



PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE





CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
RUA SANTOS DUMONT, 172
CENTRO - CEP 14200-000 - DUMONT/SP
FONE: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARA@DUMONT.SP.GOV.BR

PORTARIA Nº 09/2025

09 de abril de 2025

“Nomeia Estagiária selecionada no Centro de Integração Empresa Escola CIEE e dá outras providências correlatas”.

Ver. **MARLON GABRIEL OLOKO**, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, biênio 2025/2026 no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, respeitando e observando a ordem de classificação no comunicado de vaga de estágio publicado no Diário Oficial do Município de Dumont de 08/03/2025, conforme Carta de Convocação publicada no mesmo órgão no dia 03/04/2025 e Contrato assinado com a empresa CIEE e Câmara Municipal de Dumont para Estagiário da Câmara Municipal de Dumont, e

Considerando a necessidade de imediata contratação de pessoal administrativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **GABRIELA DE CARVALHO GONÇALVES**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 55.136.825-1 - SSP-SP, emitida em 23/09/2020 e do CPF Nº 483.405.688/09, para função de Estagiária, criado pela Resolução nº 12/2023 de 05/09/2023, com vencimentos a título de Bolsa Auxílio de acordo com a Resolução 04/2025 de 13/02/2025, a importância de R\$1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais) mensais, contrato com vigência de 14 de abril de 2025 a 13 de abril de 2026.

Artigo 2º - O horário de trabalho será das 8h30 às 16h com intervalo de 1h30 (uma hora e trinta minutos) de almoço.



PUBLIQUE-SE **CUMPRA-SE**

Marlon Gabriel Oloko
Presidente da Câmara Municipal de Dumont



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0982

segunda-feira, 14 de abril de 2025

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.



Artigo 3º - O estagiário deverá observar e cumprir rigorosamente o rol de atribuições determinados pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Dumont e do Programa de Estágio – Centro de Integração Empresa Escola CIEE – CNPJ nº 61.600.839/0001-55, lhe apresentado quando da posse no cargo.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont/SP 10 de abril de 2025.


MARLON GABRIEL OLOKO
=Presidente da Câmara=2025/2026

PUBLICADA NO SITE DA CASA E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO


VLADEMIR BOVO
=Diretor Geral=

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Dumont – SP

Página

20



PORTARIA Nº 10/2025

10 de abril de 2025

“Nomeia Estagiária selecionada no Centro de Integração Empresa Escola CIEE e dá outras providências correlatas”.

Ver. **MARLON GABRIEL OLOKO**, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, biênio 2025/2026 no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, respeitando e observando a ordem de classificação no comunicado de vaga de estágio publicado no Diário Oficial do Município de Dumont de 08/03/2025, conforme Carta de Convocação publicada no mesmo órgão no dia 03/04/2025 e Contrato assinado com a empresa CIEE e Câmara Municipal de Dumont para Estagiário da Câmara Municipal de Dumont, e

Considerando a necessidade de imediata contratação de pessoal administrativo, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear **EDUARDA APARECIDA PAIXÃO**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 55.136.157-8 - SSP-SP, emitida em 03/02/2011 e do CPF Nº 479.736.488/28, para a função de Estagiária, criado pela Resolução nº 12/2023 de 05/09/2023, com vencimentos a título de Bolsa Auxílio de acordo com a Resolução 04/2025 de 13/02/2025, a importância de R\$1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais) mensais, contrato com vigência de 14 de abril de 2025 a 13 de abril de 2026,

Artigo 2º - O horário de trabalho será das 8h30 às 16h com intervalo de 1h30 (uma hora e trinta minutos) de almoço.

Marlon Gabriel Oloko
Presidente da Câmara
Municipal de Dumont/SP

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE



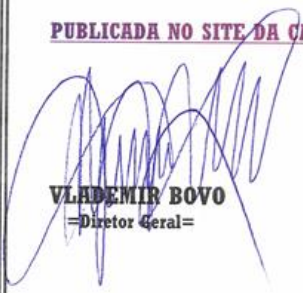
Artigo 3º - O estagiário deverá observar e cumprir rigorosamente o rol de atribuições determinados pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Dumont e do Programa de Estágio – Centro de Integração Empresa Escola CIEE – CNPJ nº 61.600.839/0001-55, lhe apresentado quando da posse no cargo.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont/SP 10 de abril de 2.025.


MARLON GABRIEL OLOKO
=Presidente da Câmara=2025/2026

PUBLICADA NO SITE DA CASA E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO


VLADEMIR BOVO
=Diretor Geral=





Câmara Municipal de Dumont
Estado de São Paulo
Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



Dumont / SP

TERRA DE SANTOS DUMONT

RESOLUÇÃO 06/2025
11/04/2025

Oriunda do Projeto de Resolução 06/2025

AUTOR: Mesa Diretora (2025/2026).

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a celebrar convênios com as Instituições bancárias para obtenção de empréstimos consignados aos seus servidores, e dá outras providências”.

MARLON GABRIEL OLOKO, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica o órgão do Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênios com Instituições Bancárias ou com Cooperativas de Crédito autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, visando à concessão de empréstimos consignados aos servidores, concursados e comissionados, todos sob regime celetista, e vereadores, mediante desconto das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com sua autorização expressa.

Art. 2º - O desconto do empréstimo consignado não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração líquida do servidor, calculado na data da contratação do empréstimo, considerando os seguintes conceitos:

I - Remuneração Bruta: Compreende a soma do salário com todas as vantagens pecuniárias e remuneratórias, inclusive, os adicionais, gratificações e demais vantagens, concedidas por período indeterminado ou contínuo, percebidos mensalmente, e desde que integrantes da base de cálculo para fins de tributação de Imposto de Renda e/ou previdência;

II - Remuneração Líquida: Compreende o saldo financeiro apurado a partir das seguintes deduções de consignações, sobre o valor da Remuneração Bruta:

- Imposto de Renda;
- Contribuição Previdenciária;
- Pensão alimentícia;
- Planos de Saúde e Odontológico.





Câmara Municipal de Dumont
Estado de São Paulo
Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



Dumont / SP

"TERRA DE SANTOS DUMONT"

§ 1º - Na hipótese da remuneração líquida disponível do servidor ser inferior ao valor da parcela de empréstimo a ser descontada, deverá ser realizado apenas o desconto do valor disponível.

§ 2º - Não será permitido efetuar o desconto para pagamento da parcela mensal do empréstimo consignado quando não houver remuneração disponível do servidor no mês.

§ 3º - Os valores que não puderem ser descontados deverão ser cobrados diretamente do devedor pela instituição financeira, sendo vedada a possibilidade de acúmulo dos valores para descontos nos meses posteriores do servidor.

§ 4º - Depois de realizado o primeiro empréstimo consignado, caso o servidor queira fazer outros, o total das parcelas de cada empréstimo, somadas, não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração líquida do servidor, calculado na data da contratação do empréstimo.

§ 5º - O número de parcelas do empréstimo consignado realizado entre o servidor e a Instituição Financeira, ficarão definidas entre as partes, respeitando-se a margem disponível conforme definida no § 4º desta Resolução.

§ 6º - No caso de vereadores, o prazo do empréstimo não poderá ultrapassar o término do mandato vigente na data da contratação.

Art. 3º - As condições da contratação empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo interessado.

Art. 3º-A - Os vereadores que contratarem empréstimos consignados deverão assinar termo de ciência, declarando estar cientes de que:

- I - O desconto cessará automaticamente com o fim do mandato;
- II - A Câmara Municipal não será responsável por eventuais saldos remanescentes;
- III - A instituição financeira poderá cobrar diretamente o valor devido após a extinção do vínculo.

Art. 4º - É vedado à Câmara Municipal de Vereadores atuar como avalista ou garantidora do pagamento de eventuais empréstimos contratados, em caso de inadimplemento pelos servidores contratantes.

Art. 5º - A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta lei ou mediante fraude, simulação, dolo ou culpa, que caracterize a utilização





Câmara Municipal de Dumont
Estado de São Paulo
Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



Dumont / SP
"TERRA DE SANTOS DUMONT"

ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos da administração municipal, acarretará a suspensão da consignação e, se for o caso, procederá à desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada à instituição financeira envolvida, bem como a rescisão imediata do convênio, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 6º - As Instituições Bancárias ou de Cooperativas de Crédito, antes de conceder qualquer espécie de empréstimos consignados aos servidores deverá previamente celebrar convênio com a Câmara Municipal de Vereadores de Dumont - SP.

Art. 7º - Os servidores interessados em contratar empréstimos consignados com as Instituições Bancárias ou de Cooperativas de Crédito deverão solicitar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vereadores de Dumont a carta margem, na qual deverá constar as informações referentes aos vencimentos, margem existente e margem comprometida, se houver.

Art. 8º - Fica vedada a oneração de qualquer espécie do órgão do Poder Legislativo Municipal pela celebração de convênios a que se faz referência nesta Resolução.

§ 1º - É vedada a cobrança de qualquer taxa administrativa ou custo operacional aos servidores ou vereadores pela celebração ou manutenção do convênio.

Art. 9º - Fica proibido o desconto do saldo remanescente do empréstimo consignado nas verbas rescisórias dos servidores, para que não haja rescisão do contrato de trabalho com saldo negativo dos trabalhadores.

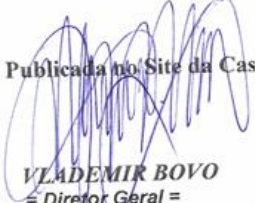
Art. 10 - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria no orçamento.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont, 14 de março de 2.025.



MARLON GABRIEL OLOKO
=Presidente da Câmara= (Biênio 2025/2026)



VLADEMIR BOVO
= Diretor Geral =

Publicada no Site da Casa e no Diário Oficial do município!